

## REGULAMENTO - FESTIVAL VOZES DA INDÚSTRIA TOCANTINENSE 2024

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO TOCANTINS – DEPARTAMENTO REGIONAL DO TOCANTINS – SESI DR/TO torna público, que estão abertas as inscrições para o **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, que acontecerá no dia 23 de novembro em Palmas – TO e será regido por este Regulamento.

### 1. DA PROMOÇÃO:

1.1 O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** é um festival realizado pelo Serviço Social da Indústria Departamento Regional do Tocantins destinado aos colaboradores das Indústrias do Estado do Tocantins e aberto a todos os gêneros e estilos da música brasileira.

### 2. DO OBJETIVO:

2.1 O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** tem como objetivo promover a cultura e a arte local através das vozes da indústria, destacando e celebrando as habilidades e talentos dos trabalhadores da indústria do Estado do Tocantins. O festival visa também fomentar e difundir a produção musical do país, fortalecendo a participação ativa da indústria na formação cultural.

### 3. DAS CATEGORIAS:

3.1 O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** terá as seguintes categorias:

#### 3.1.1 Categoria 1 - Músicas inéditas

a) Modalidades: Interpretação e composição (letra e música inédita), não comercializada e publicadas em meios de comunicação (TV, rádio e internet);

#### 3.1.2 Categoria 2 - Músicas não inéditas

a) Modalidades: Interpretação de música não inédita, podendo ter sido comercializada e publicadas em meios de comunicação (TV, rádio e internet);

- 3.2** Nas duas categorias, só serão aceitas músicas brasileiras, de qualquer época ou estilo.
- 3.3** Em nenhuma hipótese serão aceitas versões estrangeiras, mesmo que traduzidas para a língua portuguesa.
- 3.4** Músicas que tratem de temas sociais relevantes, desde que apresentadas de forma construtiva e respeitosa, poderão ser consideradas.

#### **4. DOS PARTICIPANTES:**

- 4.1** Poderão participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, em qualquer uma das categorias, seja em apresentação solo, duplas, trios ou bandas, que tenham ao menos um integrante que seja trabalhador de alguma indústria localizada no Estado do Tocantins.
- 4.2** Cada candidato (a) poderá participar representando sua indústria em uma única categoria e com apenas uma única música, desde que tenha sido selecionado pela Comissão de Seleção do festival.
- 4.3** Não poderão participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** colaboradores, prestadores de serviços, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com o Sistema (FIETO, SESI, SENAI e IEL), bem como seus dependentes diretos: filhos e cônjuges.
- 4.4** Não poderão concorrer ao **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** os membros e parentes próximos (filhos e cônjuges) do comitê organizador, bem como das Comissões de Seleção.
- 4.5** Nas Categoria 1 - Músicas inéditas e Categoria 2 – Músicas não inéditas, as músicas deverão ser interpretadas pelo(s) próprio(s) candidato(s) compositor(es) ou por interprete (s) indicado (s) por ele (s), desde que seja trabalhador (a) da Indústria em conformidade com os itens deste edital e que tenha sido pré-selecionado (a) para **Quarta Etapa**.
- 4.6** O(a) candidato (a) inscrito(a) deverá ser uma das vozes ou a voz principal da apresentação para a **Quarta Etapa - Final** do festival.
- 4.7** O(a) candidato (a) inscrito(a) e os demais integrantes da Banda Base, deverão ser maiores de 18 anos até o dia da apresentação para a **Quarta Etapa - Final** do festival.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

<b>Primeira Etapa - Inscrições e Homologação</b> Período de Inscrição Homologação das inscrições	25/09 a 27/10/2024 28/10/2024
<b>Segunda Etapa - Seleção dos (as) Candidatos (as) e suplentes</b>	29/10 a 05/11/2024
<b>Terceira Etapa - Divulgação dos (as) Candidatos (as) Classificados (as)</b>	05/11/2024
<b>Quarta Etapa - Fase final: apresentação e premiação</b>	23/11/2024

5.2 As inscrições são GRATUITAS para as etapas do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** e deverão ser efetuadas pelo e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br), anexando as seguintes documentações:

5.3 Para candidatos(as) concorrente à **Categoria 1 – Músicas inéditas:**

- Ficha de inscrição;
- Declaração de autoria e ineditismo da música;
- Termo de Autorização de Gravação Musical e Uso de Imagem;
- Termo de Consentimento da Proteção de Dados Sensíveis;
- 01 (uma) gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete, em formato MP3, com arquivo identificando o nome da música e do artista;
- Letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, em formato ofício no corpo da letra 12, fonte Arial.
- Cópia da Carteira Profissional atualizada;
- Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;
- Cópia do CPF
- Cópia de comprovante de endereço;
- Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for o sócio/proprietário

da indústria.

**5.4** Candidatos(as) concorrente à **Categoria 2 – Música não inédita:**

- a) Ficha de inscrição;
- b) Termo de Autorização de Gravação Musical e Uso de Imagem;
- c) Termo de Consentimento da Proteção de Dados Sensíveis;
- d) 01 gravação da música interpretada pelo candidato/intérprete, em formatos MP3, com arquivo identificando o nome da música e do artista;
- e) Letra da música inscrita (NA ÍNTEGRA) redigidas em língua portuguesa, em formato ofício no corpo da letra 12, fonte Arial.
- f) Cópia da Carteira Profissional atualizada;
- g) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;
- h) Cópia do CPF;
- i) Cópia de comprovante de endereço;
- j) Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for o sócio/proprietário da indústria.

**5.5** Para os demais integrantes das duplas, trios, bandas ou corais, deverão ser anexados as cópias dos documentos:

- a) Cópia do CPF
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Cédula de Identidade Profissional;

**5.6** Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas, sob a pena de desclassificação do candidato, salvo em caso de a música já ter sido inscrita, sendo dada preferência pela ordem de chegada das inscrições (data e hora).

**5.7** Caberá ao **SESI DR/TO** efetuar a **conferência das informações apresentadas pelos Candidatos**, inclusive o vínculo empregatício com a Indústria a qual está representando, sendo desclassificados caso não cumpram as exigências deste edital.

**5.8** O candidato, mesmo que escolhido pela Comissão de Seleção para participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, que tiver o contrato de trabalho rescindido em qualquer época das etapas do festival, terá sua inscrição cancelada. O candidato nessa situação deverá ser substituído pelo candidato classificado na ordem subsequente da mesma Categoria, desde que atenda aos requisitos deste Edital.

**5.9** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto da documentação e da música em arquivo digital, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

**5.10** Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo e aquelas cujo material estiver incompleto.

**5.11** Toda documentação será analisada pela Comissão de Seleção e em caso de irregularidades o cancelamento da inscrição será comunicado pelo Comitê Organizador.

## **6. DO MÉTODO E ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO:**

**6.1** O **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a) Primeira Etapa – Inscrições e Homologação
- b) Segunda Etapa – Seleção dos (as) Candidatos (as) e suplentes
- c) Terceira Etapa – Divulgação dos (as) Candidatos (as) Classificados (as)
- d) Quarta Etapa – Fase final: apresentação e premiação

**6.2** Na **Primeira Etapa** do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** serão selecionados de todas as inscrições enviadas que obedecerem aos critérios presentes neste edital.

**6.3** Na **Segunda Etapa** serão selecionadas até 3 (três) inscrições de cada categoria considerando a qualidade musical. A Comissão de Seleção poderá remanejar o quantitativo de vagas entre categorias para que na **Quarta Etapa** ocorram até 6 (seis) apresentações de candidatos (as) classificados (as).

**6.4** Os/as candidatos(as) selecionados(as) em cada uma das **Categorias** se apresentarão em Palmas/TO, para a **Quarta Etapa**, em evento com a presença de público, perante a Comissão de Julgamento, que definirá os **primeiros colocados** de cada Categoria.

**6.5** Os candidatos selecionados para a **Quarta Etapa** receberão ajuda de custo para o seu traslado de origem e a cidade de Palmas/TO. O custeio deverá ser obrigatoriamente para transporte, hospedagem e alimentação.

## 7. DA PREMIAÇÃO E LOGÍSTICA:

7.1 Os candidatos classificados na **Quarta Etapa** em 1º, 2º e 3º lugares, nas **Categoria 1 - Músicas Inéditas** e **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas** receberão os prêmios abaixo relacionados:

- a) R\$3.000,00 (Três mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria;
- b) R\$2.000,00 (Dois mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 2º (segundo) lugar de cada categoria;
- c) R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) líquidos, para o trabalho classificado em 3º (terceiro) lugar de cada categoria.

7.2 Os pagamentos referentes à premiação na **Quarta Etapa** serão concedidos em reais, por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou ordem bancária a favor do candidato vencedor, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI DR/TO junto aos órgãos competentes.

7.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a data de realização do evento.

7.4 Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a **Quarta Etapa** do festival receberão uma ajuda de custo no valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)** para cobrir suas despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, para o candidato e demais integrantes do grupo musical, se houver, para apresentação no dia 23 de novembro.

## 8. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

8.1 A estrutura de **Banda Base**, formado por músicos e instrumentos musicais: teclado, bateria, baixo, violão, saxofone, sanfona, trombone, trompete, percussão e guitarra entre outros, deverá ser de responsabilidade do (a) candidato (a).

8.2 No **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** podem ser contemplados a participar grupos musicais com formação a partir de duplas, trios, bandas ou corais, desde que cumprindo os requisitos do item 4.1.

8.3 As músicas classificadas deverão ser executadas exatamente conforme o material enviado junto com a inscrição, não perdendo a sua originalidade, sob pena de serem

desclassificadas, a critério da Comissão de Seleção.

**8.4** Os/as candidatos (as) selecionados (as) na **Terceira Etapa** deverão realizar seus ensaios da melhor forma e com recursos próprios, para quem que estejam aptos e preparados para a apresentação na **Quarta Etapa**;

**8.5** As apresentações da Quarta Etapa terão duração de até 15 minutos, por candidato(a), incluindo a música concorrente do Festival.

## 9. DOS QUESITOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

**9.1** Cada candidato será avaliado, em todas as etapas, de acordo com os seguintes quesitos:

### Categoria 1 - Músicas Inéditas:

#### Modalidade Composição (Letra e Música):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Letra (poesia)	0 a 10
Harmonia	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Melodia	0 a 10
Estilo	0 a 10

#### Modalidade Interpretação (Inédita):

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

### Categoria 2 - Músicas Não Inéditas:

#### Modalidade Interpretação

QUESITOS	PONTUAÇÃO
Afinação	0 a 10
Ritmo	0 a 10
Dicção	0 a 10
Postura	0 a 10
Harmonia	0 a 10

**9.2** A pontuação final de cada candidato será o somatório da pontuação obtida em cada quesito da respectiva Categoria/Modalidade.

**9.3** Em caso de empate na pontuação final, o desempate na **Categoria 1 - Músicas Inéditas/Modalidade Interpretação e composição (letra e música inédita)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Letra (poesia);
- 2º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 3º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 4º - Maior número de pontos em Melodia;
- 5º - Maior número de pontos em Estilo;
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

**9.4** Em caso de empate na pontuação final, o desempate na **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas (Modalidade Interpretação)** será resolvido considerando a pontuação recebida na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos em Afinação;
- 2º - Maior número de pontos em Ritmo;
- 3º - Maior número de pontos em Dicção;
- 4º - Maior número de pontos em Postura;
- 5º - Maior número de pontos em Harmonia;
- 6º - Voto Minerva do Presidente do Júri.

## 10. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E ORGANIZADOR:

**10.1** O Comitê Organizador, responsável pela organização, tabulação, apuração e divulgação dos resultados do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, cuja coordenação caberá à Unidade SESI Palmas.

**10.2** O Superintendente do SESI DR/TO por meio de portaria indicará a Comissão de Seleção e Julgadora dentre especialistas da área da música como músicos, críticos, pesquisadores, literatos e produtores culturais, que será composta, por no mínimo, **03 (três) membros** para julgamento de Pré-Seleção e Final correspondente às 02 (duas) Categorias.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS

**11.1** As informações a respeito do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, bem como a relação das músicas classificadas e premiadas estarão disponíveis no site do SESI DR/TO - <https://sesi-to.com.br> .

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**12.1** Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização ou aos patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival.

**12.2** O Comitê Organizador poderá a qualquer momento desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste edital e contrariarem as normas de organização do evento.

**12.3** Os participantes deverão estar no local das apresentações com antecedência mínima de 02 (duas) horas e se apresentarem a equipe de organização do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**.

**12.4** A ordem das apresentações será estabelecida pelo Comitê Organizador do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, por sorteio e não poderá ser alterada.

**12.5** A pontuação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

**12.6** A participação no **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024** implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste edital.

- 12.7** Ao SESI DR/TO caberá a responsabilidade pelo pagamento referente à execução pública das músicas junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD no dia de realização do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**.
- 12.8** Os candidatos classificados para a Quarta Etapa - Fase final deverão autorizar o Uso de Imagem assinando o Termo de Autorização de Gravação Musical e Uso de Imagem do Candidato para participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**.
- 12.9** Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Edital.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador, no local do evento.
- 12.11** O SESI DR / TO poderá alterar ou revogar o presente instrumento, a qualquer tempo, desde que justificado.
- 12.12** O edital completo poderá ser retirado no site <https://sesi-to.com.br> ou solicitado pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC Digital do SESI (63)99977-2310.
- 12.13** Os serviços de atendimento médico de emergência e primeiros socorros serão disponibilizados por meio dos serviços públicos de saúde do município.
- 12.14** Através da confirmação da inscrição, o artista participante aceita as normas do festival e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade física, e que não tem nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.
- 12.15** Ao participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, o candidato cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo SESI DR/TO .
- 12.16** Ao participar do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**, o candidato assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste edital e suas regras.
- 12.17** Este edital é composto pelos seguintes anexos:

- Ficha de Inscrição – Anexo I;
- Declaração de Autoria e Ineditismo da Música – Anexo II;
- Termo de Autorização de Gravação Musical e Uso de Imagem – Anexo III;
- Termo de Consentimento da Proteção de Dados Sensíveis – Anexo IV.

### **13. DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

**13.1** Aplica-se ao presente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das demais vigentes.

**13.2** Para fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), em razão do presente, a realização do tratamento de dados pessoais pelo SESI DR/ TO, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

**13.3** SESI DR/TO somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar o tratamento de dados pessoais, com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução deste instrumento, bem como tratará somente os Dados Pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste instrumento.

**13.4** SESI DR/TO se obriga a adotar todas as medidas necessárias para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores e subcontratados que a utilização e tratamento dos dados pessoais coletados durante a vigência do presente instrumento, ocorra na extensão definida pela LGPD, e que a utilização e o tratamento somente ocorrerão para finalidades determinadas e específicas neste instrumento, vinculadas ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas à prestação dos serviços conforme objeto supra, pelo período de vigência deste instrumento, bem como eliminação dos dados pessoais após o término de seu tratamento (após o encerramento da vigência contratual proveniente deste, art. 16, caput, LGPD), bem como, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

**13.5** Eventuais dúvidas ou identificação de irregularidades com o tratamento de dados pessoais devem ser reportadas pelo e-mail: [dpo@sistemafieto.com.br](mailto:dpo@sistemafieto.com.br) ou pelo Serviço de

Atendimento ao Cidadão - SAC Digital do SESI (63)99977-2310.

Este edital *retificado* entrará em vigor na data da sua divulgação.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2024.

**Fernando Wirthmann Ferreira**  
Superintendente do SESI DR – Tocantins

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024

#### Dados do (a) Candidato (a) Concorrente

Nome Completo:

Nome Artístico:

RG n.º: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

Data Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo Biológico: ( ) Feminino ( ) Masculino

Telefones de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º da indústria onde trabalha: \_\_\_\_\_

Razão Social da Indústria onde trabalha:

\_\_\_\_\_

**Categorias:** ( ) 1 – Músicas inéditas ( ) 2 – Músicas não inéditas

#### Dados da Música:

Nome da Canção:

Autor(es):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo de todos os integrantes da **Banda Base**, se houver:

Nome Completo	CPF n.º	Função na Banda

Declaro conhecer e estar de acordo com todos os itens do regulamento do **Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura eletrônica do (a) candidato (a)**

utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

**Observações importantes:**

Em atendimento a LGPD: Informamos que os dados coletados são para finalidades determinadas de comprovar a inscrição no Festival supra, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

Esta inscrição deverá ser enviada para o e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br) juntamente com os demais documentos conforme itens **5.3, 5.4 e 5.5**.

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo),

declaro para os devidos fins que:

Sou o(a) autor(a) e/ou coautor(a) da música intitulada \_\_\_\_\_ (nome da música),

inscrita na ( ) **Categoria 1 - Músicas Inéditas** ou ( ) **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas** do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024.

A referida música é inédita e original, não tendo sido comercializada, publicada ou divulgada em qualquer meio de comunicação (TV, rádio, internet etc.), conforme exigido pelo regulamento do festival.

Autorizo a gravação, reprodução e divulgação da música inscrita, bem como o uso de minha imagem e voz, para fins de promoção e realização do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024, sem qualquer ônus para o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – Sesi DR/TO.

Declaro estar ciente e de acordo com todas as disposições do regulamento do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024, comprometendo-me a respeitar todas as normas e condições estabelecidas.

Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que qualquer irregularidade poderá resultar na desclassificação da música inscrita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### Assinatura eletrônica do (a) candidato (a)

(utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> )

#### Observações importantes:

Em atendimento a LGPD: Informamos que os dados coletados são para finalidades determinadas de comprovar a Declaração de Autoria e Ineditismo da Música supra, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades

Esta declaração deverá ser enviada para o e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br) juntamente com os demais documentos conforme itens **5.3, 5.4 e 5.5**.

## ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO MUSICAL E USO DE IMAGEM

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_ (endereço completo), declaro para os devidos fins que:

Autorizo o Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – Sesi DR/TO a realizar a gravação, reprodução, transmissão e divulgação da música intitulada \_\_\_\_\_ (nome da música), de minha autoria e/ou interpretação, inscrita na ( ) **Categoria 1 - Músicas Inéditas** ou ( ) **Categoria 2 - Músicas Não Inéditas** do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024.

Autorizo também o uso de minha imagem e voz, captadas durante as apresentações, ensaios e demais atividades relacionadas ao Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024, para fins de promoção, divulgação e realização do evento, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a, TV, rádio, internet, redes sociais, materiais impressos e audiovisuais.

Declaro que a autorização concedida neste termo é gratuita, irrevogável e irretroatável, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionadas em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, para fins de divulgação do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024 e de outras iniciativas culturais promovidas pelo Sesi DR/TO.

Estou ciente e de acordo que não haverá qualquer remuneração ou compensação financeira pelo uso da minha imagem e voz, conforme descrito neste termo, renunciando a qualquer reivindicação futura de direitos autorais ou conexos.

Declaro que li e aceito todas as disposições do regulamento do Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024, comprometendo-me a respeitar todas as normas e condições estabelecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

#### Assinatura eletrônica do (a) candidato (a)

(utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> )

#### Observações importantes:

Em atendimento a LGPD: Informamos que os dados coletados são para finalidades determinadas de comprovar a Autorização de Gravação Musical e Uso de Imagem supra, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

Esta declaração deverá ser enviada para o e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br) juntamente com os demais documentos conforme itens **5.3, 5.4 e 5.5**

## ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO DA PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS

### Festival Vozes da Indústria Tocantinense 2024

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, que estou de acordo com a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e **autorizo a utilização e o tratamento de meus DADOS SENSÍVEIS** pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Tocantins – SESI DR/TO, para finalidades determinadas de inscrição e participação junto ao Festival Vozes da Indústria Tocantinense, devendo o uso dos dados sensíveis serem estritamente vinculados ao âmbito e limites técnicos das atividades contempladas no Regulamento que rege o festival, conforme finalidades supra, bem como o tratamento e conservação dos dados (durante o período de vigência do instrumento que rege o festival) e, eliminação após o término de seu tratamento, autorizada a conservação apenas para as finalidades previstas nos incisos I ao IV do art. 16 da LGPD.

Autorizo ainda o SESI DR/TO, a compartilhar meus dados sensíveis, conceder acesso ou realizar o tratamento, somente com empregados, prestadores de serviços, empresas/ entidades/ instituições e/ ou agentes de tratamento que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à prestação dos serviços/ execução da finalidade supra, conforme contrato anexo, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

Tomei conhecimento que tenho direito a obter do Serviço Social da Indústria a qualquer momento e mediante requerimento, as seguintes informações sobre meus dados pessoais e sensíveis, por ele tratados, com exceção daqueles que assegurem a segurança do Estado e da sociedade, na forma do artigo 23, da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação):

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;

h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

i) revogação do consentimento, estando ciente que tal revogação impossibilita a manutenção da relação existente entre minha pessoa e o Sesi DR/TO, pois a partir do momento em que o consentimento é retirado, não é mais possível realizar tratamentos com aqueles dados pessoais, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente manifestado enquanto não houver requerimento de eliminação. Entretanto, a eliminação dos dados só não precisará ser realizada nos casos excepcionais contidos no Art. 16 da LGPD. São eles: I) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; II) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; III) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na lei, ou; IV) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura eletrônica do (a) candidato (a) titular de dados**

(utilizar plataforma gratuita do governo federal - <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica> )

**Observações importantes:**

Esta declaração deverá ser enviada para o e-mail [eventosesi@sistemafieto.com.br](mailto:eventosesi@sistemafieto.com.br) juntamente com os demais documentos conforme itens **5.3, 5.4 e 5.5.**

## Regulamento - Festival Vozes da Indústria Tocantinense - vfinal- Manifesto.pdf

Documento número #6b8c6512-7c75-4172-a7e1-91c16ecf1b80

Hash do documento original (SHA256): 4df95c1d3689a8c04b73a128ff1215d35a56393c7495538dcb118a718f8087fa

## Assinaturas

 **Fernando Wirthmann Ferreira**

CPF: 713.988.211-87

Assinou como representante legal em 25 set 2024 às 17:44:13

## Log

- 25 set 2024, 17:43:00 Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf criou este documento número 6b8c6512-7c75-4172-a7e1-91c16ecf1b80. Data limite para assinatura do documento: 26 de setembro de 2024 (17:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 set 2024, 17:43:01 Operador com email amandaalves@sistemafieto.com.br na Conta bbb9548d-cc42-476a-8bf9-ccdc91591cbf adicionou à Lista de Assinatura: fernando@sistemafieto.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Wirthmann Ferreira.
- 25 set 2024, 17:44:13 Fernando Wirthmann Ferreira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@sistemafieto.com.br. CPF informado: 713.988.211-87. IP: 177.126.90.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1759228 e longitude -48.3246438. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1004.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 set 2024, 17:44:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 6b8c6512-7c75-4172-a7e1-91c16ecf1b80.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6b8c6512-7c75-4172-a7e1-91c16ecf1b80, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).